



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9773/9338 E-mail: cap.propg@contato.ufsc.br

Memorando nº 019/PROPG/2017

Florianópolis, 27 de julho de 2017.

Aos Coordenadores e Chefes de Expediente dos Programas de Pós-Graduação

Assunto: **Alterações no CAPG para adequação à nova Resolução da Pós-Graduação**

Em função das alterações na legislação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* aprovadas pelo Conselho Universitário (CUn) em 04/04/2017 através do processo Administrativo 23080.015701/2017-52, encaminhamos as alterações efetuadas no sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG):

## 1. Do Sistema de Avaliação

### a) Das Notas (art. 51 da Res. Normativa 95/CUN/2017)

Para os alunos com ingresso a partir de 2017, o aproveitamento em disciplinas será dado por notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 7,0 (sete) como nota mínima de aprovação. As notas serão dadas com precisão de meio ponto.

A tabela de avaliação no CAPG continuará prevendo o conceito "I" (incompleto).

Para os alunos com ingresso anterior a 2017, o aproveitamento em disciplinas continuará sendo por conceitos, a fim de manter os históricos acadêmicos dos alunos. Entretanto, o lançamento pelo professor ou secretaria, no CAPG ou no Moodle será em notas, as quais deverão ser convertidas automaticamente pelo CAPG conforme tabela abaixo:

Notas	Conceitos
10	A
9,5	A
9,0	A
8,5	B

8,0	B
7,5	C
7,0	C
Abaixo de 7,0	E

b) Do Índice de Aproveitamento (art. 51, § 2º da Res. Normativa 95/CUN/2017)

Para os alunos com ingresso a partir de 2017, o **índice de aproveitamento** (IA) será calculado pela média ponderada entre o número de créditos e a nota final obtida em cada disciplina ou atividade acadêmica.

$$IA: \frac{V_1 * C_1 + V_2 * C_2 + \dots}{C_1 + C_2 + \dots}$$

Onde, v= nota e C = crédito

Para os alunos com ingresso anterior a 2017, o cálculo do índice acadêmico (IA) permanece inalterado, conforme segue:

$$IA: \frac{V_1 * C_1 + V_2 * C_2 + \dots}{C_1 + C_2 + \dots}$$

Onde, v=valor correspondente à nota e C = crédito

Conceitos	Valor Para Cálculo do índice (V)
A	4
B	3
C	2
E	0

**2. Da Prorrogação e Trancamento** (art. 45, 46 e 47 da Res. Normativa 95/CUN/2017)

Para os alunos com ingresso a partir de 2015, a soma dos períodos de prorrogação e trancamento deverá ser limitada a 12 (doze) meses para o mestrado (acadêmico e profissional) e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado. Dessa forma, alunos que já tenham o registro de trancamento no CAPG por um período de 12 meses, por exemplo, não poderão ter registro de prorrogação cadastrado.

Nível	Prazos Máximos para Registro no CAPG
Mestrado	Prorrogação + Trancamento = 12 meses
Doutorado	Prorrogação + Trancamento = 24 meses

**3. Da Defesa do Trabalho de Conclusão e dos prazos de entrega da versão final do trabalho junto a Biblioteca Universitária (BU) (art. 45, 46 e 47 da Res. Normativa 95/CUN/2017)**

Estão previstas as seguintes opções no campo referente à avaliação das Teses e dissertações com os respectivos prazos máximos para entrega da versão final do trabalho junto à BU:

Avaliação	Nº de dias para entrega da versão final
Aprovada	Até 30 dias
Aprovada com Modificações	Até 60 dias
Aprovação Condicionada a Modificações Substanciais	Até 90 dias para o mestrado e até 120 dias para o doutorado
Reprovado	Não se aplica

**4. Do Afastamento para Licença Paternidade (art. 31 da Res. Normativa 95/CUN/2017)**

Está prevista nas “Situações Especiais” do CAPG, a licença paternidade de 20 (05+15) dias, conforme direito já assegurado aos servidores públicos federais.

**5. Credenciamento de Professores (art. 20 da Res. Normativa 95/CUN/2017)**

O prazo máximo para o credenciamento dos professores no CAPG já está definido em até 4 (quatro) anos, não sendo mais campo de preenchimento obrigatório a data de “homologação na CPG”

O manual do CAPG já está em processo de atualização e será disponibilizado em nossa página (<http://propg.ufsc.br/cap/capg-stricto-sensu/>) para consulta pelos Programas.

Atenciosamente,

Renata Pacheco  
Coordenadora de Acompanhamento de Programas  
CAP/PROPG